



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**

INQUÉRITO CIVIL: 00739.00032/2017

Vistos.

Diante da ausência de resposta à notificação expedida e objetivando angariar elementos que subsidiem o eventual ajuizamento de ACP, oficie-se à Superintendência Federal da Agricultura no Estado, com cópia do parecer das fls. 59/62 e das fls. 06/07, solicitando informe, em 15 dias, acerca de eventuais providências adotadas por aquele órgão acerca dos fatos.

Canoas, 19 de junho de 2018.

**Felipe Teixeira Neto,
Promotor de Justiça.**